



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefones: (99) 661-1399/2708
CEP: 65.400-000, Codó-MA

Lei nº 1.332, de 26 de abril 2004.

Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação das Famílias Rurais, Alunos e Ex-Alunos da Escola Família Agrícola de Codó-MA.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de abril de 2004.

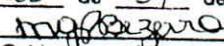

Ricardo Antônio Archer
(Prefeito Municipal de Codó)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Gabinete do Prefeito

Atestamos que a presente Lei Municipal nº 1.332/04, Foi, nesta data, afixada na sede da Prefeitura de Codó-MA, em local de fácil acesso e visível ao povo, na forma do art. 147, IX, de Constituição Estadual e art. 13, II, "I", de Lei Orgânica do Município.

Codó (MA). 26 de 04 de 04


Gabinete - Jurídico